



Considerando que em detrimento da inexistência do recolhimento eficaz dos resíduos por parte da municipalidade, responsável por sua condução ao local apropriado, o lixo produzido no local é muitas das vezes descartado de maneira precária no interior da própria comunidade.

Considerando que o descarte irregular do lixo causa, além da poluição do ar, terra e água, tem também efeitos prejudiciais à saúde pública (devido à poluição ambiental e à possível transmissão de doenças infecciosas transportadas por vetores), além da notória degradação ambiental em geral, bem como aos impactos paisagísticos no local.

Considerando que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas públicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos;

Considerando que compete ao Município proporcionar a tudo quanto disser respeito ao bem estar de sua população, cabendo-lhe privativamente, dentre outras, prover sobre a limpeza das vias públicas, logradouros públicos, com remoção e destino do lixo domiciliar e de outro resíduo de qualquer natureza.

Por fim, tendo em vista a extrema importância e relevância do tema e urgência da necessidade de ação neste município, venho à presença de Vossa Excelência, Prefeito Municipal, **INDICAR**, que seja procedida a extensão de rota do veículo utilizado na coleta de lixo domiciliar no córrego da fama, para que possa atender também a comunidade de Boa Vista, mais precisamente nas imediações do Loteamento Francisco Antonelli Richardelli, onde estão instaladas várias famílias.

29 de setembro de 2022, Atílio Vivacqua – ES.

Renan Coelho Correa
Vereador da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

Romerio Gomes Dias
Vereador da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor!"